Quilombo/SC, 21 de junho de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANGELO CAMPAGNOLO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC

MENSAGEM N° 044/2023

SENHOR PRESIDENTE
SENHORA VEREADORA E SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2023, na seguinte ação:

2.087 - SEGURANÇA PÚBLICA E MANUT. DO TRÂNSITO/SOSU.

A referida abertura de credito será no montante total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) à afim de suplementar o orçamento da Policia Civil do Município, afim de aquisição de materiais permanentes ao longo do ano, como televisor, computadores, móveis, etc. Ressalvo que os recursos para abertura de crédito serão decorrentes do Superavit Financeiro apurado no ano de 2022.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N°/2023 - DE DE.....DE 2023.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER,** a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito adicional suplementar no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2023, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal n° 3.0l7/2022 de 27 de outubro de 2022, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**		**CÓDIGO**
Órgão	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		**12**
Unidade	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		01
Função	Segurança Pública		06
Sub-função	Policiamento		181
Programa	PROGRESSO URBANO		0027
Ação	**SEGURANÇA PÚBLICA E MANUT. DO TRÂNSITO/SOSU**		**2.087**
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
(253)	Aplicação Direta – 4.4.90	2.752/CO 7005 – Recursos Vinculados ao Trânsito – Policia Civil.	8.000,00
Valor Total R$:			**8.000,00**

Art.2º O recurso para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, serão provenientes do superávit apurado no exercício de 2022, na fonte de recurso 752/CO 7005 – Recursos Vinculados ao Trânsito – Policia Civil.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal